

# classificados

## imóveis empregos & oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

## PUBLICIDADE LEGAL

### ▼ Serviço Funerário de Santo André

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**  
**LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 0150/2020**  
 O SFMSA declara DESERTO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do Tipo: Menor Preço - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SFMSA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, ocorrido no dia 15.04.2020, às 9h30min.  
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª Chamada**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 0150/2020**  
 O SFMSA torna público que se encontra aberto o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, do Tipo: Menor Preço - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO SFMSA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação dar-se-á no dia 30.04.2020, às 9h30min. O edital está disponível para retirada de 2ª a 6ª-feira durante o horário comercial, na sede do SFMSA sito a Rua João Belleto, nº 111 - Vila Bastos - Santo André/SP, ou ainda podendo ser solicitado pelos e-mails citados abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Depto. de Compras e Licitações do SFMSA - Fone: (11) 4433-3546 ou pelos E-mails: licitacoes@sfmsa.sp.gov.br / c/c.compras@sfmsa.sp.gov.br

Santo André, 16 de abril de 2020  
**Dorival Rodrigues Filho**  
 Diretor Superintendente do SFMSA  
 (em substituição)

### ▼ Prefeitura Municipal de Santo André

**Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93** justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Acton Tecnologia Ltda-Epp: R\$ 170.400,00; Adelino Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Alberto Caio Tamborriero Epp: R\$ 25.932,89; Amanda de Fatima Cuesta-Me: R\$ 1.500,00; Ane Levi Casagrande: R\$ 1.450,00; Antonio Carlos Jaloretto: R\$ 3.750,00; Associação das Empresas do Sistema de Transportes de Santo André-AESA: R\$ 260.533,10; Belco Brasil Ltda - R\$ 20.709,52; Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli-Epp: R\$ 30.177,16; Carla Casagrande: R\$ 1.450,00; Celso Pereira da Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; Clarb Consultoria e Comércio Ltda-Epp: R\$ 34.375,63; Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS: R\$ 16.717,56; Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP: R\$ 574.871,60; Companhia Ultrazag S/A: R\$ 292,50; Cooperativa Paulista de Teatro: R\$ 47.829,00; Diastur Turismo Ltda: R\$ 960.513,60; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 4.930,08; Eliana Clariegio Carneiro de Camargo - R\$ 2.241,80; Fundação do ABC: R\$ 592,78; Instituto de Previdência de Santo André: R\$ 24.421,29; José Anicodemos Alves Ferreira: R\$ 1.491,74; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 3.750,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 3.750,00; Mei Draulys Ulysses Mercedes - R\$ 4.000,00; Mei José Elviterbo Rebouças: R\$ 1.500,00; Mei Michele Navarro: R\$ 3.000,00; Mei Solange de Souza Camargo: R\$ 3.000,00; Mei Wilson Julião da Silva Junior: R\$ 1.500,00; Mendes & Marques Distribuidora de Materiais Educacionais Ltda-Me: R\$ 314.600,00; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli-Epp: R\$ 1.354,96; Odete Brancaglionne da Costa Ribeiro: R\$ 7.098,94; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 3.750,00; Rio Mondego Participações Eireli-Me: R\$ 4.500,00; Rise Comércio Comunicação e Eventos Eireli-Epp: R\$ 6.844,00; RM Consultoria e Administração de Mão de Obra Eireli: R\$ 71.620,00; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.491,75; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 3.484,30; Speranza Pugliese: R\$ 2.124,32; Tatiana Armellini Tolin: R\$ 4.930,08; Tekcom-Importadora de Autopeças Ltda Epp: R\$ 5.421,41; Terminal Rodoviário de Santo André - Ltda: R\$ 7.900,00; Thyssenkrupp Elevadores S/A: R\$ 1.042,67; UP Brasil Administração e Serviços Ltda: R\$ 234.939,78; Wagner Jenny: R\$ 3.484,29 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento nos termos do art. 78, inc. XI da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

**LEI Nº 10.304, DE 15 DE ABRIL DE 2020** - Processo Administrativo nº 5.655/2020. Autor: Fabio dos Santos Lopes - Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 146/2019. Autoriza o Executivo Municipal a denominar como Praça Leonor Rodrigues Costa a área verde localizada entre a Avenida Tietê e a Rua Jaguarão, às margens do Residencial Jaguarão - Bairro Campestre. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como Praça Leonor Rodrigues Costa a área verde localizada entre a Avenida Tietê e a Rua Jaguarão, às margens do Residencial Jaguarão - Bairro Campestre. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretário De Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

**PORTARIA 006/2020 - SCAS.** Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, objeto do PA 9601/2020; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Telma Canevazzi, - IF 54.924-0 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Federação das Entidades Assistenciais de Santo André, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

**PORTARIA Nº 037, DE 15.04.2020 - GABINETE** - Processo Administrativo nº 38.519/2017. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 17.353, de 13 de abril de 2020, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Unidade de Execução do Programa UEP/CAF - Programa Sanear Santo André - SANEASA: Ricardo da Silva Kondratovich - Coordenador Geral; Clemente Antonio Chichi - Coordenador Executivo; Rosângela Martins - Coordenador Financeiro; Sérgio Bombachini - Coordenador Gerencial; - Coordenador Operacional. Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 123, de 16.08.2018 - Gabinete, nº 012, de 05.02.2019 - Gabinete e nº 068, de 19.06.2019 - Gabinete. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

**PORTARIA 007/2020 - SCAS.** Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Associação Locomotiva João Ramalho, objeto do PA 9602/2020; Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o Art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art. 1º - A servidora Sandra Regina dos Santos, - IF 55.661-0 fica nomeada gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Cidadania e Assistência Social e Associação Locomotiva João Ramalho estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social.

### ▼ Editais Forenses

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1001086-79.2019.8.26.056 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Erika Ricci, na forma da Lei, et al. FAZ SABER a(o) CALFA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 20.618.530/0001-05, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R\$ 41.349,68 (2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, Carteira/Contrato. Estando os executados em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a partir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, e em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

**LEI Nº 10.303, DE 15 DE ABRIL DE 2020** - Processo Administrativo nº 8.134/2020. Autor: Fabio dos Santos Lopes - Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 186/2017. Autoriza o Poder Executivo a implantar o dispositivo chamado "boca de lobo inteligente" no âmbito do Município de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a implantar "bocas de lobo inteligentes" nos logradouros do município de Santo André, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pela chuva. Art. 2º A "boca de lobo inteligentes" é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros. Parágrafo único. Entende-se como "bocas de lobo inteligentes" o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Santo André sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido. Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de abril de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe De Gabinete

### ▼ Leilões

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE**  
 1º LEILÃO: 30 de abril de 2020, às 14h30min\*. 2º LEILÃO: 12 de maio de 2020, às 14h30min\*. - (horário de Brasília)  
 Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Licoeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ONLINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 22/01/2015, cujo Fidejuntante é KARLA VERONICA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, CPF/MF nº 100.694.138-00, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 300.803,53 (Trezentos Mil Seiscentos e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 31 - Bloco 170, área útil de 51.370000m² e área total construída de 77.270625m², com direito a 1 vaga de garagem indeterminada, do Condomínio Residencial Ipoema, integrante do Conjunto Habitacional dos Metalúrgicos do ABCD, situado à Rua Seis, na quadra N, no local denominado Sítio Invernada, São Bernardo do Campo/SP, melhor descrito na matrícula nº 51.942 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP". Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 198.756,41 (Cento e Noventa e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Licoeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaolLeiloes.com.br](http://www.FrazaolLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: [www.FrazaolLeiloes.com.br](http://www.FrazaolLeiloes.com.br) informações pelo tel. 11-3550-4066 (5410-08 An).

## imóveis ESTAB. COMERCIAIS

**(11) 4994-1990**  
**(11) 97465-8991**  
[www.novasantavitoria.com.br](http://www.novasantavitoria.com.br)  
 R. Gungão Fernandes, 231 - Jd. Bela Vista - S.A.

COMERCIAL	
<b>PADARIA ABC</b> mov. R\$130 Mil 4x1 no praxe	<b>PADARIA SANTO ANDRÉ</b> Mov. R\$170 Mil, no praxe - Excelente Localização.
<b>PADARIA MAUA</b> Mov. R\$ 100 Mil No praxe - Instalações Nova lucrativa.	<b>PADARIA SBC</b> Mov. R\$250 Mil no praxe .mau trabalhada
<b>RESTAURANTE SCSUL</b> Excelente instalações, área útil 185 m², horário das 11 hrs às 15 hrs 2ª a 6ª, somente almoço Kilô por R\$49,99	<b>LANCHONETE MAUA</b> aluguel barato Valor R\$120 Mil Mov. Bruto R\$ 35 Mil.
<b>VIDRAÇARIA SC SUL</b> Valor R\$110 Mil Mov. Bruto R\$35 Mil Salão com 100m².	

**LOCAÇÃO**  
**Apto grande, na Rua Rangel Pestana 3drs, Ótimo para família grande.**

SALAS COMERCIAIS EM SANTO ANDRÉ	SOBRELOJA SAI EM SANTO ANDRÉ
Salas com 40m² a 70m², todas com wc individual.	150m² com wc masculino e feminino Esquina com a rua Independência.

**SOBRADO RESIDENCIAL EM SA**  
 Com 3 dorms, 3 wc, 1 vaga Próximo a Fundação.

**CASA TERREA SA COMERCIAL !**  
 3dorms, 4 wc e 3 vagas de garagem Fácil acesso a SCS, SBC.

**IMÓVEL DE ESQUINA SA**  
 Ótima oportunidade comercial com vagas de garagem e muito espaço.

**AGENDE SUA VISITA HORÁRIOS FLEXÍVEIS DURANTE A SEMANA.**

### ▼ Acompanhantes

**CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ**  
 Massagistas selecionadas, local com total descritoção.  
 F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067  
[www.clinanovacampestre.com.br](http://www.clinanovacampestre.com.br)

**Para Assinar Ligue:**  
**4435-8010**  
**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
[www.dgabc.com.br](http://www.dgabc.com.br)

**Para anunciar é só ligar**  
**4435-8159**  
 Ou consulte sua agência de publicidade

# DIÁRIO DO GRANDE ABC ASSINE O JORNAL

**E RECEBA TODO MÊS A REVISTA DIA-A-DIA, ACESSO AO CONTEÚDO DIGITAL\* E PARTICIPE DAS PROMOÇÕES DO CLUBE DO ASSINANTE**



**LIGUE AGORA E GARANTA O SEU EXEMPLAR: (11) 4435-8010**



**@JORNALDGABC**  
**@DIARIOODOGRANDEABC**

**@DIAADIAREVISTA**  
**@DIAADIAREVISTA**